

TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Em vigor a partir de 08/01/2026

Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002, com atualização pela variação da Ufesp. Valores impressos em Reais (R\$)

		AO OFICIAL 83,3333%	ISS (INTEG.) 5,0%	A SEC. FAZ. 16,6667%	TOTAL
1	Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais	R\$ 480,25	R\$ 25,28	R\$ 96,05	R\$ 601,58
2	Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais	R\$ 1.600,83	R\$ 84,25	R\$ 320,17	R\$ 2.005,25
3	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	R\$ 326,71	R\$ 17,20	R\$ 65,34	R\$ 409,25
4	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 145,78	R\$ 7,67	R\$ 29,16	R\$ 182,61
5	Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 1.280,67	R\$ 67,40	R\$ 256,13	R\$ 1.604,20
6	Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso	R\$ 96,15	R\$ 5,06	R\$ 19,23	R\$ 120,44
7	Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior	R\$ 153,60	R\$ 8,08	R\$ 30,72	R\$ 192,40
8	Averbação em geral	R\$ 96,15	R\$ 5,06	R\$ 19,23	R\$ 120,44
9	Certidão em breve relatório, incluída as buscas	R\$ 38,30	R\$ 2,02	R\$ 7,66	R\$ 47,98
10	Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	R\$ 76,83	R\$ 4,04	R\$ 15,37	R\$ 96,24
11	Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão	R\$ 19,15	R\$ 1,01	R\$ 3,83	R\$ 23,99
12	Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	R\$ 19,15	R\$ 1,01	R\$ 3,83	R\$ 23,99
13	Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia	R\$ 11,33	R\$ 0,60	R\$ 2,27	R\$ 14,20
14	Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	R\$ 19,15	R\$ 1,01	R\$ 3,83	R\$ 23,99
15	Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	R\$ 160,25	R\$ 8,43	R\$ 32,05	R\$ 200,73
16	Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecidamente pobres	GRATUITO			

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA V - DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- 1- É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.
- 2- O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal n. 6.015/73 e alterações posteriores).
- 3- Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal n. 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4- Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juízes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5- A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 96,03 (noventa e seis reais e três centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6.º desta lei.
- 6- Nos termos do item 59.3 do Cap XVII das NSCGSP, o valor para a publicação do edital de proclamas no jornal eletrônico é de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Atos regulamentados pelo Provimento nº 149/2023 CNJ

Capítulo IX da União Estável

Em vigor a partir de 08/01/2026

Combinado com

(Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002, com atualização pela variação da Ufesp. Valores impressos em Reais (R\$))

Cod. Selo		AO OFICIAL 83,3333%	ISS (INTEG.) 5,0%	A SEC. FAZ. 16,6667%	TOTAL
UE	TERMO DECLARATÓRIO DE RECONHECIMENTO E DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Art. 538, § 6º, I do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ	R\$ 240,13	R\$ 12,64	R\$ 48,02	R\$ 300,79
CT	PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE UNIÃO ESTÁVEL Art. 538, § 6º, II do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ	R\$ 240,13	R\$ 12,64	R\$ 48,02	R\$ 300,79
RB	ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS NO REGISTRO DE UNIÃO ESTÁVEL Art. 547, § 7º do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ	R\$ 480,25	R\$ 25,28	R\$ 96,05	R\$ 601,58